



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

LICENÇA DE OPERAÇÃO – DEDETIZADORA

“Licença para empresa que vai iniciar operação em local já edificado”

Este <i>Checklist</i> .
Requerimento padrão SEMMAM preenchido.
Contrato Social/Estatuto da Instituição e Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
RG e CPF se Pessoa Física ou do Representante Legal, se Pessoa Jurídica.
Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação por outorgado, com RG e CPF deste.
Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso do imóvel: Escritura Pública/Registro do imóvel. Caso não seja o proprietário deve apresentar: Comprovação de posse, Contrato de Promessa, Arrendamento, Contrato de locação ou outro que comprove o uso.
Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação (SEMURH), com data de emissão de até 05 (cinco) anos.
Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
Alvará da Vigilância Sanitária.
Relatório de Controle Ambiental – RCA, contendo registro fotográfico da área, assinado pelo responsável técnico e rubricado em todas as páginas, conforme termo de referência disponibilizado.
Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelo RCA com assinatura do contratante e contratado e comprovante de quitação.
Certificado de Registro do CTF/IBAMA do responsável pelo estudo.
Comprovantes de abastecimento de água e esgoto.
Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
Cadastro no Comitê Gestor de Limpeza Urbana como Grande Gerador ou Autodeclaração homologada de Isenção de Cadastro.
Ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ) - Saneantes desinfestantes.
Nota fiscal da compra dos produtos químicos Saneantes desinfestantes.
Procedimentos Operacionais Padronizados (POP), conforme art. 13 da Resolução ANVISA nº52/2009, com ART quitada e CTF/IBAMA do responsável.
Registro da empresa e do responsável pelo empreendimento no Conselho Profissional, conforme art. 8º, caput e § 2º da Resolução ANVISA nº52/2009.
Publicação do requerimento da Licença de Operação no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação, conforme modelo disponibilizado pela SEMMAM.

Observações:

- **O presente *checklist* deverá ser usado pelas empresas que pretendam operar em locais já edificados.**
- O processo somente tramitará com a apresentação de todos os documentos previstos neste *checklist*;
- Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais;
- Caso julgue necessário a SEMMAM poderá solicitar outros documentos, projetos ou informações;
- A ausência de documentos constantes neste *checklist* deverá ser devidamente justificada por escrito.